

Critérios de atribuição e manutenção da remuneração variável em ações

1. Características do Prémio Variável de Médio Prazo (PVMP)

O PVMP é uma das componentes da Política de Remuneração da Sonaecom, SGPS, S.A.. Esta componente, que pode ser constituída por ações da Sonaecom, SGPS, S.A. e/ou da *holding* Sonae, SGPS, S.A., distingue-se das restantes por ter um carácter restrito e voluntário, cuja atribuição é condicionada às regras de elegibilidade descritas neste documento.

2. Enquadramento do PVMP

O PVMP faz parte integrante do prémio variável anual e constitui uma forma de alinhamento dos interesses dos(as) administradores(as) executivos(as) (quando remunerados(as) pela Sociedade) com os objetivos da organização, reforçando o seu compromisso e fortalecendo a perceção da importância da sua performance para o sucesso da Sonaecom, com expressão na capitalização bolsista do título.

3. Elegibilidade

São elegíveis para efeitos de atribuição do PVMP os(as) administradores(as) executivos(as) da Sonaecom, SGPS, S.A., quando remunerados(as) pela Sociedade, nos termos definidos pela Comissão de Vencimentos de acordo com a política de remuneração aprovada pela Assembleia Geral, e os(as) administradores(as) executivos(as) das sociedades dominadas pela Sonaecom, assim como colaboradores(as) com responsabilidades de âmbito estratégico. O grau de diferimento do prémio variável anual é o seguinte:

Participantes	Valor de referência do prémio variável de médio prazo (% da remuneração variável total objetivo)
Administradores(as) Executivos(as)	Pelo menos 50%
Colaboradores(as)	Termos a definir pelo Conselho de Administração de cada Sociedade

4. Duração do Plano

O PVMP é constituído anualmente por períodos de três anos (contemplando, assim, um período de quatro anos, considerando o ano a que diz respeito e o período de diferimento de, pelo menos, três anos).

5. Valor de Referência do PVMP

O PVMP é valorizado à data de atribuição a preços representativos da cotação dos títulos que compõem a carteira, no mercado de ações em Portugal, considerando para o efeito o valor mais favorável correspondente à cotação do fecho do primeiro dia útil subsequente à Assembleia Geral ou a cotação média (considerando-se para o efeito da determinação da cotação média, a cotação de fecho nos 30 dias de negociação anteriores à data da realização da Assembleia Geral).

Aos membros abrangidos é atribuído o direito à aquisição de um número de ações determinado pelo quociente entre o valor do prémio variável de médio prazo atribuído e o valor de cotação à data da atribuição apurado nos termos do parágrafo anterior, podendo tal direito ser exercido decorridos três anos após a atribuição.

No caso de, posteriormente à atribuição do direito e antes do seu exercício, se verificar distribuição de dividendos, alteração do valor nominal das ações ou alteração do capital social da sociedade com impacto na expressão económica dos direitos atribuídos, o número de ações cujo direito de aquisição tenha sido atribuído ajustado para um número equivalente tendo em conta o efeito das referidas alterações.

O vencimento desta componente do prémio variável fica condicionado à manutenção do vínculo profissional entre o(a) administrador(a) e a empresa pelo período de 3 anos, bem como ao continuado desempenho positivo da sociedade ao longo desse período, que será aferido de acordo com critérios a fixar pela Comissão de Vencimentos.

Na linha da afirmação de uma política de reforço de alinhamento dos(as) administradores(as) executivos(as) com os interesses de longo prazo da sociedade, a Comissão de Vencimentos poderá, a seu livre critério, determinar a existência de uma comparticipação na aquisição das ações a suportar por aqueles, a qual será correspondente a uma percentagem do valor de cotação das ações, com o limite máximo de 5% do seu valor de cotação à data da transmissão dos títulos.

O valor de referência do PVMP (% de remuneração variável total objetivo) corresponderá a, pelo menos, cinquenta por cento (50%), do valor do prémio variável total.

6. Entrega pela Sociedade

No momento do exercício do direito de aquisição de ações atribuído no âmbito do PVMP, a sociedade reserva-se o direito de, em substituição das ações, atribuir um desconto na respetiva aquisição ou a entregar o numerário equivalente ao seu valor de mercado à data do respetivo exercício.

7. Vencimento do PVMP

O direito de aquisição das ações atribuídas pelo PVMP vence-se decorrido o período de diferimento, i.e., três anos após a sua atribuição.

8. Condições do Exercício do Direito

O direito ao exercício do direito de aquisição das ações atribuídas nos termos do Plano caduca se ocorrer a cessação do vínculo entre o membro e a Sociedade antes de decorrido o período de três anos subsequente à sua atribuição, sem prejuízo do disposto nos parágrafos seguintes. O direito manter-se-á em vigor no caso de incapacidade permanente ou morte dos membros, sendo, neste caso, o pagamento efetuado ao próprio ou aos seus herdeiros na data do respetivo vencimento.

Em caso de reforma do membro o direito atribuído poderá ser exercido na respetiva data de vencimento.